



*Prefeitura Municipal*  
*Santa Cruz da Conceição*  
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

**DECRETO Nº 1.591, DE 16 de dezembro de 2004**

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004, que antecedem o Natal e o Ano Novo, respectivamente.

**Artigo 2º** - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do Município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviços de ambulância.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de dezembro de 2004

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura